PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02229/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 12/11/1974
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a João WILSON DA COSTA, o terreno situado no bairro de MORRO BRANCO, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - DIVERSOS c/47,00m;

SUL - Av. Bernardo Vieira c/47,00m;

LESTE - Dr. José Nilson de Sa c/40,00m

OESTE - Creche c/40,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão, em Natal, 12 de novembro de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Elinaldo Renovato de Lima

Clenio Alves Freire.

Públicado no D.O
de 14/11/1974.